

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL

Alteração da Lei 1.448/2000 – Plano de Carreira do Magistério

EXERCÍCIO DE 2025
Outubro

Altera os valores dos Cargos Efetivos do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Item	Descrição	Nº	Valor mensal R\$	Valor Mensal R\$
Alteração do Plano de Cargos e Funções				
01	Plano do Magistério -	01	8.671,55	8.671,55

Informações Complementares:

- Altera Plano de Cargos e Funções
- - **RGPS = 12,00%**

ESTIMATIVA DE GASTOS:

Discriminativo	2025	2026	2027
Plano do Magistério	29.136,41	129.171,47	142.088,61
Totais:			

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminativo	2025	2026	2027
Recursos Próprios			
Recursos Vinculados	29.136,41	129.171,47	142.088,61
Totais:	29.136,41	129.171,47	142.088,61

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os gastos decorrentes das adequações estão previstas na lei orçamentária anual para o exercício de 2025, podendo ainda ser abertos créditos adicionais nos limites previstos na LOA/2025.

IMPACTO DOS GASTOS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LIQUIDA

01	Receita Corrente Líquida do ano anterior 2024	31.755
02	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2025	34.300
03	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2026	37.000
04	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2027	40.000
05	Despesa com pessoal Exercício de 2024	13.164
06	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2025	14.876
07	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2026	16.049
08	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2027	16.952
09	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2024	41,46%
10	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2025	43,37%
11	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2026	43,38%
12	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2027	42,38%

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL

Item	Descrição	Limite(%)
01	Limite para emissão de Alerta	48,60
02	Limite Prudencial	51,30
03	Limite Legal – Poder Executivo (Art. 20, Inciso II, alínea “b” da LRF	54,00

RESULTADO DO IMPACTO:

- a) **ATENDE** as exigências previstas no art. 20, III da LC nº 101/2000, em decorrência que a estimativa de gastos com pessoal, não ultrapassa o limite legal de 54%;

- b) ATENDE** as exigências previstas no art. 22, parágrafo único da LC nº 101/2000, em decorrência de que os gastos apurados não ultrapassam o limite de 95% da RCL, conforme estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,30% para o Poder Executivo.

CONCLUSÕES:

I – OBRIGATORIEDADES CONSTITUCIONAIS:

(X) Atende ao Inciso I do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário;

(X) Atende ao Inciso II do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, constando autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício;

II – IMPACTO DO GASTO DE PESSOAL SOBRE RCL

(X) Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000;

(X) Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000;

III – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000;

IV – IMPACTO FINANCEIRO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Senhor Ordenador da Despesa:

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Paim Filho/RS, 02 de outubro de 2025

JOÃO CARLOS ARCEGO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ATAISE PERONDI
CONTADORA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho/RS, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa e considerando a estimativa de impacto orçamentário e financeiro datado de 02/10/2025, **DECLARO** existir recursos para realizar as despesas, cuja despesa se processará nas contas de despesa da Lei Orçamentária anual, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Paim Filho/RS, 02 de outubro de 2025

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL